



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. 1º de junho, 103, Centro – Telefax (35) 3864-7222

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contrato: 6607/2019
Processo número: 36/2019

Licitação: Pregão nº 21/2019.

Assunto: Registro de Preço para aquisição de material médico.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º11.910.370/0001-82, com sede nesta cidade de PERDÕES, na Pça. 1º de junho, 103, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa

PROATIVA HOSPITALAR EIRELI - ME CNPJ/MF nº27.656.480/0001-08, com sede na cidade de Águas da Prata/SP, na Rua São Paulo, 69, Vila Nossa Senhora Aparecida, CEP:13.890-000, neste ato representado pelo Sr. João Paulo Barzagli Alves CPF:120.483.558-62, adjudicatária do Pregão nº 21/2019, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preço para aquisição de material médico, em conformidade com as especificações contidas no Anexo IV e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS MATERIAIS:

3.1. As Secretarias solicitarão ao Departamento de Compras os materiais registrados, e este emitirá Ordem de Compra à empresa detentora da Ata.

3.2. A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Compra, e terá um prazo de 07 (sete) dias para efetuar a entrega dos materiais constantes da Ordem de Compra.

3.3. A não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item 15, deste edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. 1º de junho, 103, Centro – Telefax (35) 3864-7222

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor: PROATIVA HOSPITALAR EIRELI ME

Item	Descrição do Material / Serviço	Unidade	Quant	V Unitário	V Total
00001	Abaixador de língua com 100 Marca: THEOTO	PACOTE	1.000	2,7000	2.700,0000
00002	Ácido acético Marca: FACILIMPE	litro	100	12,3000	1.230,0000
00003	Água destilada Marca: CINORD	Litro	200	2,7500	550,0000
00008	Agulha desc. 25x07 com 100 Marca: SR	CAIXA	1.000	5,7500	5.750,0000
00009	Agulha desc. 25x08 com 100 Marca: SR	CAIXA	1.000	5,5000	5.500,0000
00010	Agulha desc. 25x06 com 100 Marca: SR	CAIXA	1.000	5,7500	5.750,0000
00012	Álcool 70% Marca: ITAJA	litro	1.000	3,8500	3.850,0000
00013	Álcool Absoluto Marca: ITAJA	litro	300	4,9900	1.497,0000
00014	Algodão hidr. 500gr Marca: NEVOA	rolo	400	9,8500	3.940,0000
00015	Almotolia clara 250 mL Marca: JPROLAB	Unidade	100	2,0000	200,0000
00016	Almotolia clara 500 mL Marca: JPROLAB	Unidade	100	2,6000	260,0000
00017	Almotolia escura 250 mL Marca: JPROLAB	Unidade	100	2,0000	200,0000
00018	Almotolia escura 500 mL Marca: JPROLAB	Unidade	100	2,6500	265,0000
00019	Ambú adulto Marca: PHARMATEX	Unidade	5	149,0000	745,0000
00020	Ambú infantil Marca: PHARMATEX	Unidade	5	145,0000	725,0000
00021	Aparelho de nebulização com extensão e m Marca: ML	Unidade	8	105,0000	840,0000
00032	Balança mecânica infantil Marca: WELMY	Unidade	2	530,0000	1.060,0000
00037	BATERIA PARA GLICOSÍMETRO Marca: ALFACE	Unidade	100	2,9000	290,0000
00038	CABO PARA LÂMINA DE BISTURI Nº3 Marca: WELDON	Unidade	10	6,1000	61,0000
00042	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS AD Marca: BIOSANI	Unidade	100	0,8000	80,0000
00045	Campo operatório 23x25 cm Marca: POLAR FIX	Unidade	50	33,5000	1.675,0000
00049	Equipo alimentação enteral flexível Marca: DESCARPACK	Unidade	100	407,0000	40.700,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. 1º de junho, 103, Centro – Telefax (35) 3864-7222

00050	Escada para maca com dois degraus	Unidade	3	90,0000	270,0000
Marca:	RA				
00054	Escalpe nº 27	Unidade	1.500	0,1800	270,0000
Marca:	LAMEDID				
00055	Escovinhas ginecológicas	Unidade	20.0000	1300	2.600,0000
Marca:	KOLPLAST				
00058	ESTÁPULA DE AYRES C/100 NÃO ESTÉRIL	PACOTE	1.000	5,0500	5.050,0000
Marca:	THEOTO				
00059	Especulo grande - descartável	Unidade	5.000	0,8800	4.400,0000
Marca:	CRAL				
00060	Especulo Médio - descartável	Unidade	8.000	0,7200	5.760,0000
Marca:	ADLIN/VAGISPEC				
00061	Especulo pequeno - descartável	Unidade	5.000	0,7000	3.500,0000
Marca:	ADLIN/VAGISPEC				
00062	Especulo vaginal inox M	Unidade	30	25,0000	750,0000
Marca:	PROFESSIONAL				
00063	Especulo vaginal inox P	Unidade	30	27,0000	810,0000
Marca:	PROFESSIONAL				
00067	Éter	litro	30	17,8000	534,0000
Marca:	ANTARES				
00070	Filme para ultra-som	rolo	180	73,0000	13.140,0000
Marca:	ULSTAR/DURICO				
00071	Fita métrica de 1,50 m de plástico	Unidade	15	5,8000	87,0000
Marca:	COATS				
00072	Fitas adesivas 50 metros	rolo	5.500	2,3500	12.925,0000
Marca:	CIEX				
00073	Fitas para Autoclaves 50 metros	rolo	300	2,4500	735,0000
Marca:	CIEX				
00074	Fixador para exame citopatológico	VIDRO	100	5,3000	530,0000
Marca:	ADLIN/VAGISPEC				
00075	Formol	Unidade	20	9,5000	190,0000
Marca:	ANTARES				
00080	Lancetas de calibre 28 G de coleta de sa	CAIXA	200	3,9100	782,0000
Marca:	UNIQMED				
00083	LÂMINA C EXTREMIDADE FOSCA P COLETA MAT CITOPATOLÓGICO	Unidade	20.0000	0,0800	1.600,0000
Marca:	CRAL				
00084	CLOREXINA 2%	Unidade	100	13,4000	1.340,0000
Marca:	VIC PHARMA				
00087	Luva procedimento tamanho G	CAIXA	500	17,6000	8.800,0000
Marca:	LEMGRUBER				
00088	Luva procedimento tamanho M	CAIXA	3.000	17,6000	52.800,0000
Marca:	LEMGRUBER				
00089	Luva procedimento tamanho P	CAIXA	2.500	17,1000	42.750,0000
Marca:	LEMGRUBER				
00090	LUVA ESTÉRIL 7,0	PARES	200	0,9000	180,0000
Marca:	SANRO/MEDFELL				
00091	Luvras estéril 7,5	PARES	500	0,9000	450,0000
Marca:	SANRO/MEDFELL				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. 1º de junho, 103, Centro – Telefax (35) 3864-7222

00092	Luvas estéril 8,0	PARES	500	0,9000	450,0000
Marca:	SANRO/MEDFELL				
00093	MICROPORE COM CAPA 10CM X 10M	rolo	300	7,0500	2.115,0000
Marca:	ADPELE				
00094	Micropore com capa 12 cm x 10 m	rolo	400	1,8200	728,0000
Marca:	CIEX				
00096	MÁSCARA DESCART TRIPLA GLIPS ELÁSTICO C/ 50	CAIXA	10.000	4,8900	48.900,0000
Marca:	DESCARPACK				
00102	Papel crepado tam. 60x60cm	FOLHA	7.500	0,4300	3.225,0000
Marca:	HOSPFLEX				
00103	Pinça anatômica para curativo	Unidade	20	10,0000	200,0000
Marca:	WELDON				
00104	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 15CM	Unidade	15	18,5000	277,5000
Marca:	WELDON				
00108	PINÇA KELLY CURVA 14CM	Unidade	15	21,7000	325,5000
Marca:	WELDON				
00109	PINÇA KELLY RETA 14CM	Unidade	15	18,5000	277,5000
Marca:	WELDON				
00117	Pinça dente de rato	Unidade	15	11,9000	178,5000
Marca:	PROFESSION				
00118	Pinça ginecológica de metal	Unidade	75	46,5000	3.487,5000
Marca:	PROFESSIONAL				
00119	Pinça ginecológica desc.	Unidade	1.000	0,8100	810,0000
Marca:	KOLPLAST				
00120	PINÇA MOSQUITO CURVA 12 CM	Unidade	15	21,0000	315,0000
Marca:	WELDON				
00121	PINÇA MOSQUITO RETA 12 CM	Unidade	15	22,0000	330,0000
Marca:	PROFESSIONAL				
00123	Povidine Degermante	litro	200	20,0000	4.000,0000
Marca:	FARMAX				
00124	Povidine tópico	litro	200	18,0000	3.600,0000
Marca:	SEPTMAX				
00126	Sabão líquido	litro	150	3,8400	576,0000
Marca:	CICLO FARMA				
00127	Sabão líquido - Refil para dispenser	Unidade	300	4,9400	1.482,0000
Marca:	AUDAX				
00129	SACO DE LIXO 30 LITROS BRANCO	PACOTE	3.000	9,8300	29.490,0000
Marca:	RAVA				
00130	Saco de lixo 50 Lts Branco	PACOTE	3.000	13,4800	40.440,0000
Marca:	RAVA				
00134	Seringa descartável 3ml s/agulha	Unidade	12.000	0,1200	1.440,0000
Marca:	SR				
00135	Seringa descartável 5ml s/agulha	Unidade	18.000	0,1400	2.520,0000
Marca:	SR				
00138	Solução Shiller	litro	50	38,5000	1.925,0000
Marca:	ANTARES				
00142	Sonda uretral de alívio - Tamanho 08	Unidade	15.000	0,3900	5.850,0000
Marca:	INJET				
00143	Sonda uretral de alívio - Tamanho 10	Unidade	16.000	0,4200	6.720,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. 1º de junho, 103, Centro – Telefax (35) 3864-7222

Marca: INJET				
00144	Sonda uretral de alívio - Tamanho 12	Unidade	10.000,4600	4.600,0000
Marca: INJET				
00145	Sonda uretral de alívio - Tamanho 14	Unidade	1.000 0,4300	430,0000
Marca: INJET				
00146	Sonda uretral de alívio - Tamanho 16	Unidade	1.000 0,5500	550,0000
Marca: BIOSANI				
00147	Sonda uretral de alívio - Tamanho 18	Unidade	1.000 0,5500	550,0000
Marca: BIOSANI				
00153	Sonda uretral de demora - Tamanho 16	Unidade	500 2,3000	1.150,0000
Marca: SOLIDOR				
00154	Sonda uretral de demora - Tamanho 18	Unidade	500 2,3500	1.175,0000
Marca: CIRUTI				
00155	Sonda uretral de demora - Tamanho 20	Unidade	500 2,3000	1.150,0000
Marca: CIRUTI				
00158	Termômetro digital com cabo extensor com	Unidade	10 36,0000	360,0000
Marca: SUPERMEDY				
00168	Fio cirúrgico torc. Catgut nº2-0 de 70 cm	CAIXA	12 89,5000	1.074,0000
Marca: TECHNOFIO				
00169	Fio cirúrgico torc. Catgut nº3-0 de 70 cm	CAIXA	12 89,5000	1.074,0000
Marca: TECHNOFIO				
00171	Fio cirúrgico monofilamento nº3-0 de 45 cm	CAIXA	12 22,8000	273,6000
Marca: TECHNOFIO				
00172	Fio cirúrgico monofilamento nº4-0 de 45 cm	CAIXA	12 22,8000	273,6000
Marca: TECHNOFIO				
00173	Fio cirúrgico monofilamento nº5-0 de 45 cm	CAIXA	12 22,8000	273,6000
Marca: TECHNOFIO				
00182	PROTETOR SOLAR FPS 60 ADULTO	Unidade	200 8,9900	1.798,0000
Marca: SUNDAY				
00183	Detergente enzimático 1.000ml	FRASCO	200 13,5000	2.700,0000
Marca: PROLINK				
00184	ESPÁTULA P/ COLETA DE PREVENTIVO	Unidade	20.0000,0500	1.000,0000
Marca: THEOTO				
00188	Coletor urinário com preservativo	Unidade	800 0,9300	744,0000
Marca: MEDSONDA				
00190	FRASCO DIETA ENTEGRAL 300ML	Unidade	500 0,6500	325,0000
Marca: NUTRIMED				
00194	Tiras teste glicemia capilar (tipo Roche Accu-Chek Active)	CAIXA	500 41,9000	20.950,0000
Marca: ROCHE				
00195	OXIMETRO	Unidade	10 113,1000	1.131,0000
Marca: MULTILASER				
00199	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO MÉDIA	PACOTE	300 8,4400	2.532,0000
Marca: CONFORT				
00200	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO GRANDE	PACOTE	300 8,4400	2.532,0000
Marca: CONFORT				
00201	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO XG	PACOTE	300 8,4400	2.532,0000
Marca: MAXI CONFORT				
00202	ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL	Unidade	5 323,0000	1.615,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES
ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. 1º de junho, 103, Centro – Telefax (35) 3864-7222

Marca: NS

00204 PLACA DE HIDROCOLOIDE 20X20

Unidade 500 17,7000 8.850,0000

Marca: CASEX

Total do Lote: 457.426,3000

Total do Fornecedor: 457.426,3000

O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após o fechamento total da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega. Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192 de 14-02-2001, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

5.1. Os materiais deverão ser entregues no local e prazo indicado na Ordem de Compra, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc...

5.2. Os materiais serão recebidos no local indicado na Ordem de Compra, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos materiais.

5.3. Na hipótese de rejeição, por entrega dos materiais em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor os materiais devolvidos, num prazo de 24 horas.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1. Os preços dos materiais incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES :

7.1. DA CONTRATADA:

7.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos materiais contratados;

7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;

7.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.

7.2. DA CONTRATANTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. 1º de junho, 103, Centro – Telefax (35) 3864-7222

- 7.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- 7.2.2. Promover o apontamento do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- 7.2.3. Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de produtos, para os fins previstos neste Ata;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

A despesa com a execução do objeto desta licitação correrá a conta da proposta orçamentária para o exercício de 2019. A Dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;

10.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

10.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO :



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES
ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. 1º de junho, 103, Centro – Telefax (35) 3864-7222

11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Perdões/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGÊNCIA :

12.1.O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Justos e contratados, firmam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

PERDÕES, 25 de abril de 2.019.

MUNICÍPIO DE PERDÕES
PREFEITO MUNICIPAL
Hamilton Resende Filho

PROATIVA HOSPITALAR EIRELI - ME

João Paulo Barzagli Alves

TESTEMUNHAS